



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 40ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder a leitura da ordem do dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 4.179, de 11 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.679, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 1.827, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Jaru, e dá outras providências. **2) Projeto de lei nº 4.180, de 11 de novembro de 2024**, que "Dispõe sobre a política de governança da administração pública municipal direta e indireta." **3) PROJETO DE LEI Nº 4.181, de 11 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.727.798,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos. Será destinado ao Fundo Municipal de Educação, onde 70% (setenta por cento) dos recursos devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica e 30% (trinta por cento) dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.182, de 11 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.229,00 oito mil e duzentos e vinte e nove reais. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para custear despesas com energia da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.183, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor R\$ 1.790.639,04 um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos. Destina - se a devolução da sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.184, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

no valor de R\$ 260.000,00 duzentos e sessenta mil reais. Visa custear despesas com iluminação e decoração natalina. **7) PROJETO DE LEI Nº 4.185, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.393,35 setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados custear despesas com folha de pagamento. **8) PROJETO DE LEI Nº 4.186, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 755.000,00 setecentos e cinquenta e cinco mil reais. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar o custeio de despesas com a folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, contribuições patronais, auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e auxílio-transporte dos profissionais da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. **9) PROJETO DE LEI Nº 4.187, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 158.450,63 cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos. Destina-se ao repasse de recursos para a seleção de projetos culturais tanto de instituições com fins lucrativos quanto sem fins lucrativos. **10) PROJETO DE LEI Nº 4.188, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.489,66 cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos. Destina-se para custear despesas com a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.179, de 11 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.679, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 1.827, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Jaru, e dá outras providências. **(Aprovado).** **2) Projeto de lei nº 4.180, de 11 de novembro de 2024**, que "Dispõe sobre a política de governança da administração pública municipal direta e indireta. **(Aprovado).** **3) PROJETO DE LEI Nº 4.181, de 11 de novembro de 2024**, de autoria do



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.727.798,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos. Será destinado ao Fundo Municipal de Educação, onde 70% (setenta por cento) dos recursos devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica e 30% (trinta por cento) dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino. **(Aprovado).4) PROJETO DE LEI Nº 4.182, de 11 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.229,00 oito mil e duzentos e vinte e nove reais. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para custear despesas com energia da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico. **(Aprovado).5) PROJETO DE LEI Nº 4.183, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor R\$ 1.790.639,04 um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos. Destina - se a devolução da sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados. **(Aprovado).6) PROJETO DE LEI Nº 4.184, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 duzentos e sessenta mil reais. Visa custear despesas com iluminação e decoração natalina. **(Aprovado).7) PROJETO DE LEI Nº 4.185, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.393,35 setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados custear despesas com folha de pagamento. **(Aprovado).8) PROJETO DE LEI Nº 4.186, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 755.000,00 setecentos e cinquenta e cinco mil reais. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar o custeio de despesas com a folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, contribuições patronais, auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e auxílio-transporte dos profissionais da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. **(Aprovado).9) PROJETO DE LEI Nº 4.187, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

158.450,63 cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos. Destina-se ao repasse de recursos para a seleção de projetos culturais tanto de instituições com fins lucrativos quanto sem fins lucrativos **(Aprovado).****10) PROJETO DE LEI Nº 4.188, de 13 de novembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.489,66 cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos. Destina-se para custear despesas com a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 18 de novembro de 2024.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ